



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.920, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

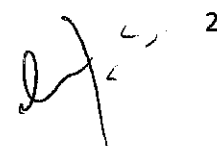
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis abaixo descritos:

ENDERECO	Nº	COMPL.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	196		60131/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	2		60132/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	35	CASA 1	60133/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	153	A	60134/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	35	CASA 2	60135/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	7		60136/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	LT05	CASA 3	60137/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	161	A	60138/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	169	A	60139/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	207		60140/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	193		60141/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA TEIXEIRA MENDES	8	CASA 2	60142/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	34	A	60143/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	219	C	60144/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	201	A	60145/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	11	CASA 1	60146/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	231		60147/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	273	CASA 02	60148/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	13		60149/2017
RUA IRÍDIO	302	SB A	60150/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	275		60151/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	6	CASA 02	60152/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	270		60153/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	108	CASA 15B	60154/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	612	B	60155/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	4	CASA 3	60156/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	108	CASA 15A	60157/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	302		60158/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	213		60159/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	108		60160/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	10	CASA 01	60161/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	132		60162/2017

 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA TEIXEIRA MENDES	10	CASA 02	60163/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	16		60165/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	14		60169/2017
TRAV. CARLOS CHAGAS	51		60170/2017
RUA CARLOS CHAGAS	55		60171/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	37	SOBRADO	60172/2017
TRAV. CARLOS CHAGAS	67		60173/2017
TRAV. CARLOS CHAGAS	67		60174/2017
RUA CARLOS CHAGAS	87		60175/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	28		60179/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	19	SB	60182/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	19		60183/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	77	CS 3 FUNDOS	60184/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	127	SOBRADO	60185/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	31		60186/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	151	FUNDOS	60187/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	23	CASA 1	60188/2017
RUA TEIXEIRA MENDES	149	CASA 02	60189/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	151		60190/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	153	B	60191/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	260		60192/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA TEIXEIRA MENDES	195		60193/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	227		60194/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	291	CASA A	60195/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	194		60196/2017
RUA CASTRO LOPES	5		60197/2017
TRAV. CARLOS CHAGAS	79		60199/2017
TRAV. CARLOS CHAGAS	81		60200/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	212		60203/2017
RUA DIAMANTE	11	A	60206/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	280		60207/2017
AVENIDA TEIXEIRA MENDES	204	CASA	60176/2017

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto, visa implantar o Viaduto do Gramacho e promover o alargamento da Avenida Teixeira de Mendes, localizada do Bairro Sarapuí.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de dezembro de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicar por meio eletrônico
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

6490 DE 28/12/2017